

Agenda Estratégica de Cooperação Transfronteiriça Amizade Cerveira

Normas do Orçamento Participativo Transfronteiriço

Eurocidade Amizade Cerveira – Tomiño 2020

PREÂMBULO

O Orçamento Participativo Transfronteiriço 2020 (OPT_20) integra o projeto COOP-ACT - Agenda de Cooperação Transfronteiriça - Amizade Cerveira Tomiño, cofinanciado pelo FEDER através do programa Interreg V-A, que tem como principal objetivo a procura de um desenvolvimento sustentável do território que se repercute positivamente na melhoria da qualidade de vida e da coesão social da população e baseado na partilha e otimização dos equipamentos e serviços públicos de utilização coletiva, dos recursos humanos e económicos num programa de cooperação virado ao futuro.

O OPT_20 é um mecanismo orientado à promoção da igualdade de oportunidades e ao reforço da participação pública da cidadania transfronteiriça na procura de soluções para problemas comuns.

De forma a garantir a transparência e acessibilidade para todos, todo o processo decorre na Plataforma Online do OPT_20 (<http://participacerveiratomino.eu>), na qual é disponibilizada toda a informação desde o arranque até à execução dos projetos vencedores.

Artigo 1º

Âmbito Territorial

O Orçamento Participativo Transfronteiriço Amizade Cerveira Tomiño 2020 (OPT20) abrange os concelhos de Vila Nova de Cerveira e de Tomiño.

Artigo 2º

Objetivos

1. Envolver a cidadania na formulação de soluções comuns para a resolução de problemas;
2. Fomentar a igualdade de oportunidades entre todos os cidadãos, dos dois concelhos, enquanto fator de melhoria das condições de vida e de coesão social e económica, baseado em ações desenhadas, desenvolvidas e implementadas pelos atores locais;
3. Promover a participação pública e a cidadania transfronteiriça;
4. Aprofundar e consolidar as relações institucionais, o diálogo com os cidadãos e a sociedade civil organizada, com vista a uma maior qualidade e aceitação das políticas públicas;
5. Adequar as políticas públicas concelhias às necessidades e expectativas das pessoas, para melhorar a qualidade de vida nos seus territórios;

Artigo 3º

Modelo de Participação

O OPT20 assenta num modelo de participação de carácter deliberativo, segundo o qual os participantes podem apresentar propostas e decidir os projetos que considerem mais prioritários, até ao limite orçamental estipulado para o processo.

Artigo 4º

Componente Orçamental

1. Ao OPT20 é atribuído um montante máximo de 20.000,00€ para financiar os projetos que os cidadãos elegerem.

2. A cada projeto será atribuído um valor máximo 10.000,00€.
3. O montante é dividido em partes iguais pelo Município de Vila Nova de Cerveira e Concelho de Tomiño.

Artigo 5º

Fases do OPT

O Processo Participativo tem várias fases, enumeradas e descritas nos artigos seguintes, nomeadamente:

- a) Apresentação e divulgação;
- b) Recolha de Propostas;
- c) Análise Técnica;
- d) Período de Reclamações ou Recurso;
- e) Votação;
- f) Apresentação dos Resultados.

Artigo 6.º

Calendarização

	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Apresentação e divulgação				10/09			
Recolha de Propostas					31/10		
Análise Técnica						02 a 06	
Período de Reclamação/recurso						07 a 11	
Votação						15/11	15/12
Apresentação de resultados							19/12

Artigo 7º

Divulgação

1. A divulgação do OPT será feita através da Plataforma Online, do Portal Amizade Cerveira-Tomiño, das redes sociais e dos meios de comunicação locais;
2. Realização de Workshops para promover a criação de parcerias e apoio à apresentação de propostas, sempre que se considerem necessárias.

Artigo 8º

Recolha de Propostas

A recolha das propostas deve reger-se pelo artigo 16º, sendo depois validadas pela Comissão de Análise Técnica e votadas pelos participantes através da plataforma eletrónica.

Artigo 9º

Análise Técnica

A Comissão de Análise Técnica (CAT) é constituída pelos elementos nomeados pelo Conselho de Gestão Estratégica (CGE).

- a. Aurora Viães, Vereadora da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira;
- b. Fátima Rodríguez, Concelheira do Concelho de Tomiño;
- c. Xabier Macias, técnico do Concelho de Tomiño;
- d. Sónia Antunes, técnica do Município de Vila Nova de Cerveira.

Artigo 10º

Período de Reclamação/Recurso

1. Após a análise técnica, o Secretariado Técnico Eurocidade Cerveira-Tomiño torna pública a lista dos projetos aprovados e das propostas excluídas para que, no prazo de 5 dias seguidos, os proponentes possam apresentar eventuais recursos.

Artigo 11º

Divulgação da Lista Final

A decisão da lista final de propostas será divulgada na Plataforma Online do OPT e na Página Web da Eurocidade Cerveira-Tomiño.

Artigo 12º

Votação

1. A votação das propostas finalistas será efetuada através da plataforma Online do OPT <http://participacerveiratomino.eu>.
2. Podem votar os cidadãos/ãs eleitores/as dos concelhos de Vila Nova de Cerveira e Tomiño;
3. Cada participante vota obrigatoriamente em dois projetos;

Artigo 13º

Apresentação dos Resultados

1. O resultado da votação será publicado na Plataforma Online do OPT e na Página Web da Eurocidade Cerveira-Tomiño.
2. As duas propostas mais votadas serão financiadas e executadas ao longo do ano 2020.

Artigo 14º

Participação

1. O processo de OPT Eurocidade Cerveira-Tomiño é aberto à participação de pessoas singulares e/ou coletivas, públicas ou privadas com domicílio social ou fiscal em Vila Nova de Cerveira ou Tomiño;
2. Excecionalmente, poderão participar entidades domiciliadas fora destes concelhos desde que a sua área de intervenção seja considerada de interesse público para os cidadãos de Vila Nova de Cerveira e Tomiño.

Artigo 15 º

Formas de Participação

As pessoas interessadas podem participar:

- a) Através da presença nos workshops;
- b) Através da apresentação de propostas via internet na Plataforma Online do OPT;
- c) Aquando da fase de recurso, relativamente aos resultados apresentados e após a fase de análise técnica;
- d) Na votação dos projetos;
- e) Na avaliação do processo do OPT fazendo chegar ao Secretariado Técnico da Eurocidade Cerveira-Tomiño as suas ideias e sugestões;



Artigo 16º

Apresentação de Propostas

- Podem apresentar propostas os/as proponentes que preencham os requisitos dispostos no artigo 14º do presente Regulamento;
- As propostas são obrigatoriamente apresentadas conjuntamente por pelo menos um(a) cidadão(ã) / Entidade de cada concelho;
- Cada proponente apenas pode figurar como promotor(a) de um único projeto.
- As propostas são submetidas exclusivamente com recurso ao formulário disponibilizado na Plataforma Online do OPT;
- As propostas podem ser acompanhadas por fotografia e/ou um vídeo promocional com duração máxima de 3 minutos.

Artigo 17º

Elegibilidade das Propostas

- São consideradas elegíveis as propostas que reúnam as seguintes condições:
 - Respeitem o quadro de competências e atribuições da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira e do Concello de Tomiño;
 - Sejam suficientemente específicas, concretas e delimitadas no território transfronteiriço de Vila Nova de Cerveira e Tomiño;
 - Constituam um investimento de interesse transfronteiriço;
 - Não ultrapassem os 12 meses de execução;
 - Respeitem a componente orçamental referida no artigo n.º 4;
- De modo a assegurar a diversidade de resultados, a Comissão Técnica poderá não considerar elegíveis e promover a concertação entre aqueles projetos que partilhem a mesma área de intervenção ou tenham promotores e destinatários semelhantes.

Artigo 18º

Coordenação

A coordenação do OPT_20 está a cargo do CGE, constituído pelo Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira e pela Alcadesa de Tomiño.

Artigo 19º

Casos Omissos

As omissões ou dúvidas surgidas na interpretação das presentes normas de participação serão resolvidas pontualmente no âmbito do CGE.